

Lei Ordinária nº 2314/2023

Altera disposições da lei 2.311/23 que dispõe sobre o reajuste salarial e altera disposições da lei 2.309//22 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Publicada em 06 de março de 2023

Art.

- Art. 1 Altera o art. 1º da lei 2.311/2023, passando a vigorar da seguinte forma:
- **Art. 1** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã-MS, no percentual de 5,79% (cinco e setenta e nove por cento).
- **Art. 2** Altera o anexo I, tabela I, da lei 2.309/2022, passando a ser correspondido pelo anexo I desta lei.
- **Art. 3** As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 06 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã